

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DO KIT RECOLHIMENTO
DE PERFUROCORTANTE.**

Código: POP.HC.DRSS.006

Versão: 002

Página: 1 de 4

FINALIDADE:

Orientar os colaboradores, em caso de acidente com o rompimento da caixa coletora de perfurocortantes, a maneira segura de realizar o recolhimento do material para descarte.

JUSTIFICATIVA:

Realizar de forma segura o recolhimento dos perfurocortantes em caso de rompimento da caixa, de modo a evitar acidentes de trabalho.

DEFINIÇÕES E SIGLAS:

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;

EPI - Equipamento de proteção individual;

RDC - Resolução da Diretoria Colegiada;

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:

Equipe de higiene e limpeza

MATERIAL NECESSÁRIO:

KIT Recolhimento de Perfurocortantes:

- Utilização de EPI's;
- Luva longatex;
- Óculos de Segurança;
- Recipiente para recolhimento de resíduos (caixa coletora);
- Pá de lixo;

PROCEDIMENTO:

De acordo com a RDC 222/2018 os resíduos perfurocortantes ou escarificantes são: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas; tubos capilares; ponteiras de micropipetas; lâminas e lamínulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outros similares. O correto descarte e acondicionamento reduz a ocorrência de acidentes ocupacionais com materiais contaminados biologicamente, favorecendo a segurança do trabalhador.

De acordo com a NR 32 (Brasil, 2005) e com o Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies (ANVISA, 2010), o recolhimento de perfurocortantes de locais inadequados, como por exemplo, leitos de pacientes, pisos, bancadas e outros, são atribuições que não competem aos profissionais de higiene e limpeza. Devem ser responsabilizados pelo descarte de perfurocortantes, somente os trabalhadores que os utilizarem, estando, portanto, os profissionais de limpeza e

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DO KIT RECOLHIMENTO
DE PERFUROCORTANTE.**

Código: POP.HC.DRSS.006

Versão: 002

Página: 2 de 4

desinfecção, isentos dessa responsabilidade.

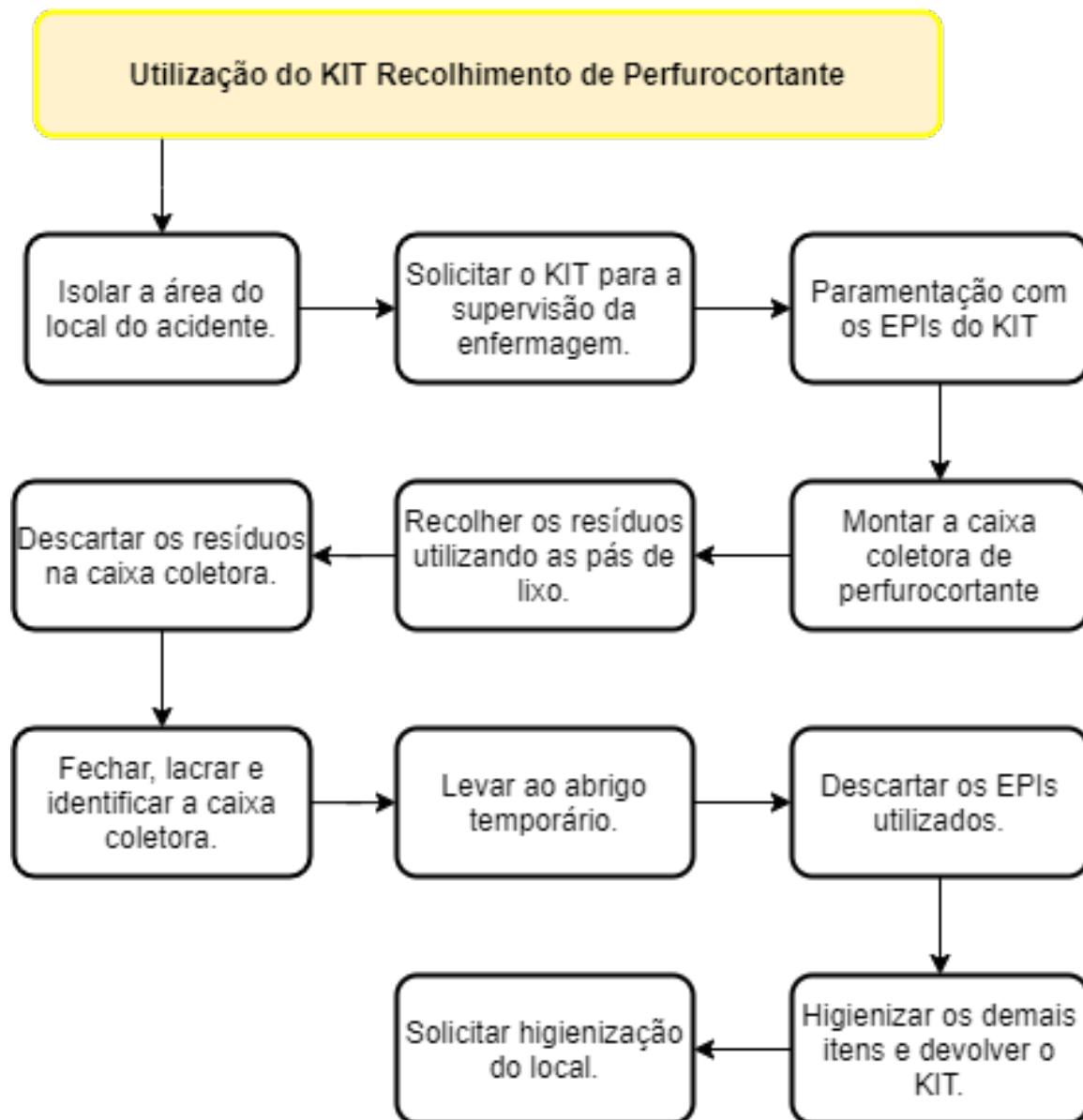
O fechamento de coletores está sob a responsabilidade de quem manipula e descarta os perfurocortantes, não cabendo essa tarefa à equipe de limpeza e desinfecção de superfícies.

Em caso de acidentes com rompimento da caixa coletora, abertura do fundo ou outra situação em que os perfurocortantes estejam expostos, o local deverá ser isolado e imediatamente acionado o setor de origem da caixa coletora e o seu responsável, o qual deverá realizar o recolhimento dos resíduos perfurocortantes utilizando o KIT Acidente e Recolhimento de Perfurocortante disponível na sala da Supervisão de Enfermagem. Os resíduos recolhidos deverão ser acondicionados em uma nova caixa coletora.

PROCEDIMENTO

- Isolar e identificar a área onde ocorreu o rompimento da caixa;
- Solicitar o Kit de recolhimento de perfurocortante à supervisão de enfermagem;
- Estar devidamente utilizando todos os EPI's necessários;
- Montar a caixa coletora para descartar os resíduos coletados;
- Recolher os perfurocortantes utilizando as pás de lixo, evitando o contato dos resíduos com a mão;
- Descartar os resíduos na caixa coletora;
- Fechar, lacrar e identificar o setor na caixa coletora;
- Armazenar a caixa coletora no abrigo temporário mais próximo do local;
- Descartar os EPIs utilizados;
- Higienizar as pás de lixo para devolver ao kit;
- Devolver o kit para a supervisão de enfermagem;
- Solicitar a higienização do local após o recolhimento dos resíduos;

FLUXOGRAMA:



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução da Diretoria Colegiada nº 222, de 28 de Março de 2018. Regulamenta as

**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SOBRE UTILIZAÇÃO DO KIT RECOLHIMENTO
DE PERFUROCORTANTE.**

Código: POP.HC.DRSS.006

Versão: 002

Página: 4 de 4

Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, Manual de Limpeza e Desinfecção de Superfícies. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria GM/MTE nº 485, de 11 de novembro de 2005, de 11 de novembro de 2005 – Aprova a Norma Regulamentadora nº 32, que versa sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Diário Oficial da União, [da República Federativa do Brasil]. Brasília, 16 nov. 2005

BRASIL. Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

HISTÓRICO DE REVISÕES:

20/02/2024 - Atualizado e Revisado